



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

**REQUERIMENTO N° DE - CRA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a crescente apreensão de gado pelo Ibama em áreas embargadas, incluindo aquelas existentes em Unidades de Conservação não implantadas, objetivando dar transparência pública, responder questionamentos legais sanitários, bem como a destinação dos animais apreendidos.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rodrigo Agostinho, presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- representante Ministério Público;
- representante Associação de Produtores Rurais da Amazônia (APRIA);
- representante Sindicato dos Produtores Rurais de Uruará;
- representante Assessoria Jurídica da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA);
- a Senhora Samanta Pineda, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito e Sustentabilidade (IBRADES);
- o Senhor Jamir Macedo, diretor-geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepará).



## JUSTIFICAÇÃO

A realização desta audiência pública no Senado Federal visa debater e analisar os impactos da crescente apreensão de gado realizada pelo governo em terras embargadas, especialmente aquelas localizadas em Unidades de Conservação (UCs) que não foram implantadas de forma adequada pelo Estado. Essa prática tem gerado sérios prejuízos aos produtores rurais, que, embora estejam cumprindo suas obrigações legais, acabam sendo penalizados devido à ineficiência na implementação dessas áreas.

As apreensões de gado, previstas na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto nº 6.514/2008, têm gerado enormes prejuízos econômicos para produtores rurais, muitos dos quais já habitavam essas terras antes da criação das UCs. Esses produtores, frequentemente pequenos agricultores ou pecuaristas, enfrentam a perda de seus rebanhos, principal fonte de subsistência, sem que o Governo tenha oferecido alternativas como indenizações justas, regularização fundiária ou programas de reconversão produtiva. A ausência de uma implementação adequada das UCs pelo Poder Público – incluindo a falta de diálogo com as comunidades locais, a demora na resolução de conflitos fundiários e a insuficiência de políticas de apoio – agrava os impactos sociais e econômicos, gerando insegurança jurídica e conflitos entre órgãos ambientais e os ocupantes históricos.

Faz-se necessário discutir a responsabilidade do Governo Federal na implantação deficiente dessas unidades e buscar soluções que evitem a criminalização indiscriminada de comunidades rurais, promovendo um equilíbrio entre a proteção ambiental e a justiça social. A audiência pública no Senado Federal será essencial para:

- Avaliar os impactos socioeconômicos das apreensões de gado sobre os produtores rurais que já habitavam as áreas antes da criação das UCs.



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8326149312>

- Analisar as falhas do Governo na implementação das unidades de conservação, incluindo a ausência de regularização fundiária, planos de manejo e apoio às comunidades locais.

- Propor medidas legislativas e administrativas que garantam a regularização fundiária, a indenização de ocupantes de boa-fé e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis compatíveis com as UCs.

- Promover o diálogo entre os atores envolvidos, representantes do setor rural, comunidades tradicionais e especialistas em direito ambiental e fundiário.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2025.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PODEMOS - PA)**

**Senador Jaime Bagattoli**  
**(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8326149312>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252298019050, em ordem cronológica:

1. Sen. Jaime Bagattoli
2. Sen. Zequinha Marinho